

**Sistema de Gestão da Qualidade  
PROCEDIMENTO OPERACIONAL  
PADRÃO – POP**



**Setor: SUFAR**

**Identificação: POP 002**

**Assunto: Controle de Psicotrópicos e Entorpecentes nas Prescrições Médicas.**

**Versão: 02**

**Folha Nº: 1/3**

## 1. OBJETIVO

Padronizar os processos para dispensação e controle dos psicotrópicos e entorpecentes nas prescrições médicas dos pacientes internados.

## 2. PROCEDIMENTO

Ordem	Ação/Descrição	Agente Executor
1	Prescrever o medicamento eletronicamente ou no Plano terapêutico, em caso de indisponibilidade do sistema.	Médico
2	Fazer a triagem da prescrição, observando quanto à descrição correta do medicamento, apresentação, manuseio e concentração.	Farmacêutico/ Técnico em Farmácia
3	Pegar os medicamentos controlados no armário de acordo com as prescrições médicas.	Farmacêutico/ Técnico em Farmácia
4	Confirmar a saída dos medicamentos no sistema MV, observando os lotes, as quantidades, identificação do paciente que receberá o medicamento e anexar etiqueta externa ao kit. O medicamento controlado deve ser selado separadamente dos demais medicamentos.	Farmacêutico/ Técnico em Farmácia
5	Separar os kits e levá-los as unidades semicríticas e críticas para conferência.	Técnico em Farmácia

Observação 1: O farmacêutico deverá conferir os medicamentos controlados da Farmácia uma vez por semana, utilizando o documento de registro de conferência do armário de psicotrópicos/entorpecentes.

Observação 2: Em caso de prescrição “se necessário (SOS)” deve ser dispensado o medicamento da farmácia satélite que somente será liberado para uso mediante apresentação de receita devidamente preenchida.

## 3. SIGLAS

– Não aplicável.

**Sistema de Gestão da Qualidade  
PROCEDIMENTO OPERACIONAL  
PADRÃO – POP**



**Setor: SUFAR**

**Identificação: POP 002**

**Assunto: Controle de Psicotrópicos e Entorpecentes nas Prescrições Médicas.**

**Versão: 02**

**Folha Nº: 2/3**

#### **4. CONTROLE DE REGISTROS**

– Não aplicável.

#### **5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**

1. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 067 de 08 de outubro de 2007;
2. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998.
3. FERREIRA, Marianna Almeida. POP 218 SUFAR Dispensação de medicamentos pela farmácia central. 17.abr.2018.

#### **6. ANEXOS**

– Não aplicável.

<b>Elaborado por:</b> Nelma Ferreira de Assunção Rodrigues <u>11/08/2021</u> Data	<b>Revisado por:</b> Thaís Gomes Pereira Côrtes	<b>Aprovado para uso:</b> <u>Guillermo Socrates</u> <u>20/08/2021</u> Data
--	--	---

**Sistema de Gestão da Qualidade  
PROCEDIMENTO OPERACIONAL  
PADRÃO – POP**



**Setor: SUFAR**

**Identificação: POP 002**

**Assunto: Controle de Psicotrópicos e Entorpecentes  
nas Prescrições Médicas.**

**Versão: 02**

**Folha Nº: 3/3**

Keila Rodrigues da Costa  
Rocha